

## Presidência do Governo

### Resolução do Conselho do Governo n.º 243/2020 de 25 de setembro de 2020

---

Considerando que as alíneas a) e c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, na sua redação atual, preveem a possibilidade de o Governo Regional contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, no montante de € 285.000.000,00 (duzentos e oitenta cinco milhões de euros) e de realizar operações de leasing financeiro, em mais € 500.000,00 (quinhentos mil euros);

Considerando que o referido montante de € 285.000.000,00 (duzentos e oitenta cinco milhões de euros), destinado a fazer face aos efeitos económicos e sociais provocados pela pandemia Covid-19, corresponde apenas a 67% do limite autorizado pelo artigo 2.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho, que alterou o artigo 77.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março, Lei do Orçamento do Estado para 2020;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho do Governo resolve:

1 - Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores, de empréstimos até ao montante de € 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de euros).

2 - Aprovar a contratação pela Região Autónoma dos Açores, de operações de leasing financeiro, de um adicional de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) para habitação social e património da Região, que potencie uma redução de futuros encargos com arrendamentos.

3 - Autorizar o Vice-Presidente do Governo Regional a, em nome da Região Autónoma dos Açores, negociar os termos e condições, aprovar a versão final e assinar os contratos decorrentes do referido nos pontos anteriores, assim como, quaisquer outros instrumentos acessórios que entenda serem necessários ou convenientes.

4 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação, à exceção do disposto no ponto 2, cujos efeitos reportam-se à data da entrada em vigor da Resolução do Conselho do Governo n.º 37 /2020, de 28 de fevereiro.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de setembro de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.